

Aviso nº 588 - GP/TCU

Brasília, 2 de julho de 2026.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Despacho (acompanhado da respectiva instrução) exarado pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues, em 25/6/2026, nos autos do TC-025.632/2024-8, que trata de auditoria operacional realizada com o objetivo de examinar mecanismos utilizados pela União para executar políticas públicas com recursos que não transitam diretamente pelo Orçamento Geral da União.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Vital do Rêgo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal DOMINGOS NETO
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Congresso Nacional
Brasília - DF

Processo: 025.632/2024-8

Natureza: Pedido de reexame
(RELATÓRIO DE AUDITORIA)

Órgão/Entidade: Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S.a., Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União, Empresa Gestora de Ativos, Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento e Orçamento

Responsável(eis): Não há.

Interessado(os): Financiadora de Estudos e Projetos, Secretaria-executiva do Ministério de Minas e Energia, Secretaria-executiva do Ministério da Fazenda, Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Fazenda, Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério do Planejamento e Orçamento, Secretaria do Tesouro Nacional, Secretaria-executiva da Controladoria-geral da União, Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério de Minas e Energia, Secretaria-executiva do Ministério do Planejamento e Orçamento

DESPACHO

Conheço do pedido de reexame interposto pela Defensoria Pública da União, suspendendo-se os efeitos do item 9.2. do Acórdão 1.372/2026-TCU-Plenário, nos termos propostos pela unidade técnica (peça 309).

À Seproc, para expedição das comunicações acerca do alcance do efeito suspensivo atribuído ao recurso (art. 278, § 1º, do RITCU, c/c o art. 54 da Resolução-TCU 259/2014), após o que os autos devem ser encaminhados à AudRecursos para o exame de mérito do pedido de reexame.

Brasília, 25 de junho de 2026

(Assinado eletronicamente)

Walton Alencar Rodrigues
Relator



INSTRUÇÃO DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

TC - 025.632/2024-8

NATUREZA DO PROCESSO: Relatório de Auditoria.

UNIDADES JURISDICIONADAS: Banco Central do Brasil;
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;

Banco do Brasil S.A.;

Caixa Econômica Federal;

Defensoria Pública da União;

Empresa Gestora de Ativos;

Ministério da Fazenda;

Ministério do Planejamento e Orçamento.

ESPÉCIE RECURSAL: Pedido de reexame.

PEÇA RECURSAL: R001 - (Peças 296 e 297).

DELIBERAÇÃO RECORRIDA:

Acórdão 1.372/2026-TCU-Plenário - (Peça 255).

NOME DO RECORRENTE

Defensoria Pública da União

PROCURAÇÃO

N/A

ITEM(NS) RECORRIDO(S)

9.2.

2. EXAME PRELIMINAR

2.1. PRECLUSÃO CONSUMATIVA

O recorrente está interpondo pedido de reexame contra o Acórdão 1.372/2026-TCU-Plenário pela primeira vez?

Sim

2.2. TEMPESTIVIDADE

O pedido de reexame foi interposto dentro do prazo previsto na Lei Orgânica e no Regimento Interno do TCU?

NOME DO RECORRENTE

Defensoria Pública da União

NOTIFICAÇÃO

8/6/2026 - DF (Peça 282)

INTERPOSIÇÃO

16/6/2026 - DF

RESPOSTA

Sim

2.3. LEGITIMIDADE

Trata-se de recurso interposto por responsável/interessado habilitado nos autos, nos termos do art. 144 do RI-TCU?

Sim

2.4. INTERESSE

Houve sucumbência da parte?

Sim

2.5. ADEQUAÇÃO

O recurso indicado pelo recorrente é adequado para impugnar o Acórdão 1.372/2026-TCU-Plenário?

Sim



3. CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO PRELIMINAR

Em virtude do exposto, propõe-se:

3.1 conhecer do pedido de reexame interposto por Defensoria Pública da União, **suspendendo-se os efeitos do item 9.2. do Acórdão 1.372/2026-TCU-Plenário**, nos termos do art. 48 da Lei 8.443/92 c/c arts. 285 e 286, parágrafo único, do Regimento Interno/TCU;

3.2 encaminhar os autos ao gabinete do relator competente para apreciação do recurso;

3.3 à Seproc comunicar somente aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso, nos termos do art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

SAR/AudRecursos, em 17/6/2026.	Leandro Carvalho Cunha Chefe de Serviço AUFC - Mat. 8188-4	Assinado Eletronicamente
-----------------------------------	---	-----------------------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 000.588/2026-GABPRES

Processo: 025.632/2024-8

Órgão/entidade: SF - Comissão Mista de Orçamento - CMO

Destinatário: COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO - SF

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO - SF pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 03/07/2026

(Assinado eletronicamente)

Ana Lucia Dornelles

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.